



Processo nº: 0007950-59.2021.8.16.7000

### Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1996-11-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9439</b>
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2021-04-15 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9926</b>
<b>1.3-Juiz Substituto</b> <b>Nome do Funcionário/Servidor: MARCOS CAIRES LUZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10841</b>
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>



**Nome do Funcionário/Servidor: TANIA SOARES FELIZARDO Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2020-11-11 00:00:00.0**

**2.2-Relação de Analistas Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado**

**2.3-Relação de Técnicos Judiciários:**

**Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado**

**2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:**

**Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado**

**2.5-Relação de Estagiários:**

**Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado**

**2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):**

**Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado**

**2.7-Relação de Oficiais de Justiça:**

**Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum**

**2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :**

**Nome do Funcionário/Servidor: Direção do Fórum**

**2.9-Relação de Funcionários Juramentados:**

**Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO MARCOS AKAISHI Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2021-03-11 00:00:00.0**

**2.10-Relação de Funcionários Celetistas:**

**Nome do Funcionário/Servidor: CARLA ELIZABETH BOSELLI Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2009-01-02 00:00:00.0**

**Nome do Funcionário/Servidor: VICTORIA CAROLINA SALVADOR GALVÃO Data de Assunção  
do Funcionário/Servidor: 2009-10-01 00:00:00.0**

**Nome do Funcionário/Servidor: EMILY DAIANE BECARIA Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2014-10-01 00:00:00.0**

**Nome do Funcionário/Servidor: ANA PAULA DE CARVALHO Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2014-05-01 00:00:00.0**

**Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO VICTOR ORIAS Data de Assunção do  
Funcionário/Servidor: 2021-06-15 00:00:00.0**



<b>2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?</b>
Sim
<b>3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>
<b>3.1-Relaçã de Assistentes do Juiz:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Gleica Geraldo Prado Data de Assunçã do Funcionário/Servidor: 2021-04-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21039 Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Midori Hirata Data de Assunçã do Funcionário/Servidor: 2017-12-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18958 Nome do Funcionário/Servidor: Rogério Spoladore Data de Assunçã do Funcionário/Servidor: 2013-01-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16812
<b>3.2-Relaçã de Estagiários:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Flavia Vendrame Pereira Data de Assunçã do Funcionário/Servidor: 2020-03-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275785
<b>3.3-Relaçã de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:</b>
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

## CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 5475
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 15143
<b>1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:</b> 457



**1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

808

**1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS**

455

**1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se: (a) 140 (cento e quarenta) em carga com o distribuidor, mais antigo enviado em 13/04/2021 (nº 0015605- 21. 2003. 8. 16. 0014); (b) 111 (cento e onze) em carga ao contador, mais antigo remetido em 18/06/2021 (nº 0034455- 84. 2007. 8. 16. 0014). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

00197529420208160014 - 02/07/2021 / 00758543920208160014 - 05/07/2021 /  
00285414820218160014 - 14/07/2021 / 00122131519998160014 - 15/07/2021 /  
00104726520218160014 - 09/08/2021 /

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 91 (noventa e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/06/2021 (processo 0002842- 36. 2013. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 09/07/2021 (nº 0072385- 53. 2018. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 379 (trezentas e setenta e nove) intimações e 11 (onze) intimações para peritos/oficiais aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 10/07/2021 (processo 0025530- 16. 2018. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Há 44 (quarenta e quatro) intimações e 44 (quarenta e quatro) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 23/06/2021 (processo 0050008- 59. 2016. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 1. 033 (mil e trinta e três) cumprimentos para expedir e 136 (cento e trinta e seis) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 55 (cinquenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 26 (vinte e seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**



<b>6.1-TOTAL REALIZADAS</b> 797
<b>6.2-CANCELADAS</b> 178
<b>6.3-NEGATIVAS</b> 34
<b>6.4-REDESIGNADAS</b> 142
<b>6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS</b> 723
<b>7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:</b>
<b>7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regularizar as análises pendentes nos processos 0029662- 14. 2021. 8. 16. 0014, 0029823- 24. 2021. 8. 16. 0014, 0030905- 90. 2021. 8. 16. 0014, 0030921- 44. 2021. 8. 16. 0014, 0031979- 82. 2021. 8. 16. 0014, 0034505- 22. 2021. 8. 16. 0014, 0034662- 92. 2021. 8. 16. 0014, 0035698- 72. 2021. 8. 16. 0014, 0039444- 45. 2021. 8. 16. 0014 e 0039580- 42. 2021. 8. 16. 0014.
<b>8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b> 1279
<b>8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b> 04/05/2021
<b>9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0015931- 48. 2021. 8. 16. 0014 e 0070115- 66. 2012. 8. 16. 0014. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



**9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada no processo 0017866- 60. 2020. 8. 16. 0014.

**9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Diligência verificada no processo 0002973- 35. 2018. 8. 16. 0014.

**10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**

**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotações verificadas nos processos 0027829- 58. 2021. 8. 16. 0014 e 0001413- 53. 2021. 8. 16. 0014.

**11-ALVARÁS JUDICIAIS:**

**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram- se 60 (sessenta) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 16/06/2021 (processo 0012217- 32. 2011. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.

**12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0031060- 30. 2020. 8. 16. 0014 e 0060429- 69. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0031060- 30. 2020. 8. 16. 0014 e 0060429-69. 2020. 8. 16. 0014, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0031060- 30. 2020. 8. 16. 0014 e 0060429- 69. 2020. 8. 16. 0014, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela  
Escrivanía/Secretaria?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0036481- 64. 2021. 8. 16. 0014 e 0028601- 21. 2021. 8. 16. 0014. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0060429- 69. 2020. 8. 16. 0014 para remessa à conclusão (mov. 44 e 46 - aproximadamente dois meses).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Prejudicado

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanía providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Anotação analisada no processo 0000849- 27. 1991. 8. 16. 0014.





<b>i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?</b> Sim
<b>j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 22 (vinte e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
<b>k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado</b> 1
<b>l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado</b> Sim
<b>m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> A portaria do Juízo não está publicada no site do Tribunal de Justiça. Regularizar.
<b>n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?</b> Sim
<b>13-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> 230 (duzentos e trinta) processos estão incluídos na Meta 02/2021, pendentes de julgamento, e 1 (um) processo na Meta 12/2021. Observar a prioridade na tramitação dos feitos.
<b>Determinações Gerais</b>

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
1. A 7ª Escrivania Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina é unidade



privada e vacante, que não está passando pelo processo de estatização. A Serventuária Tania Soares Felizardo está designada interinamente nos termos Decreto Judiciário 554/2020.

2. A Unidade Judiciária apresentou positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, a exemplo do quadro verificado na Correição- Geral Ordinária realizada em 2018, o que é elogiável.

3. De acordo com o Anexo C, a Escrivania possui 7 (sete) funcionários, número que se revela adequado e suficiente ao volume processual existente.

4. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, em especial no que se refere ao cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo legalmente estabelecido, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

#### **Determinações:**

##### ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.



5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 23 agosto 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

